



# TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra  
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 - Taboão da

Serra – SP Tels: (11) 4787-6029 /4135-4977 / 4701-6344



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS

Termo de prestação de serviços profissionais, que entre si fazem, de um lado a **TABOÃOPREV** – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra, situada á Rua Mario Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 - Taboão da Serra – SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.940.472/0001-36, neste ato representado por Eliana Bendini Lantyer, inscrito no CPF 143.438.078-51 neste ato, simplesmente denominada de CONTRATANTE e de outro lado- **CONGELAR REFRIGERAÇÃO**- LUIS THIAGO SILVA DE ARAUJO 39125758861, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.333.653/0001-07, situada a Rua Honorato Correia, 100- Jardim Edith, São Paulo, SP- CEP: 04813-260, neste ato representado por LUIS THIAGO SILVA DE ARAUJO, inscrito no CPF 391.257.588-61.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto deste contrato consiste na prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Condicionadores de Ar da TABOÃOPREV – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra -SP, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIPTIVO	VALOR
1	1	COMPRESSOR (Danfoss, Elgin, Emerson e Copeland)	R\$ 5.800,00
2	1	MÃO DE OBRA	R\$ 3.100,00
3	1	ADEQUAÇÃO DE COMANDO ELÉTRICO	R\$ 900,00
4	1	FORNECIMENTO DE ART	R\$ 3.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 12.800,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - ITENS INCLUSOS NESTA PROPOSTA

- Fornecimento de materiais e mão de obra especializada;
- Suporte e assessoria técnica durante toda manutenção;
- Fornecimento compressor
- Troca de peça danificada (compressor, terminais);
- Limpeza dos equipamentos de ar condicionado;
- Teste pressurização com nitrogênio extra seco;
- Desidratação interna da tubulação (vácuo);
- Testes de funcionamento;



# TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra  
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 - Taboão da  
Serra – SP Tels: (11) 4787-6029 /4135-4977 / 4701-6344



- Fornecimento de ART;

## **CLÁUSULA TERCEIRA - ITENS NÃO INCLUSOS NESTA PROPOSTA:**

Fornecimento e nem troca de nenhum dos itens abaixo:

- Ventiladores;
- Sensores
- Isolamentos térmicos;
- Troca de cabeamento elétrico
- Estrutura e suportes
- Troca de dutos ou flexíveis

## **DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

**CLAUSULA QUARTA** - O valor total do presente contrato é de R\$ 16.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) e será pago 50% de entrada, restante em quatorze dias após a prestação do serviço e posterior averiguação/análise do engenheiro).

**CLÁUSULA QUINTA** - Os pagamentos serão efetuados em até 14 (quatorze) dias contados após a execução do serviço e posterior averiguação/análise do engenheiro).

**Parágrafo 1º** - A Nota Fiscal será emitida no dia da execução do serviço;

**Parágrafo 2º** - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

## **DA ENTREGA E DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Os serviços deverão ser prestados na TABOÃOPREV – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra, situada á Rua Mario Latorre, 130 – Pq. Pinheiros  
– CEP 06767-230 - Taboão da Serra – SP, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da assinatura deste contrato;

## **OBRIGAÇÕES**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATANTE:**

- Garantir 03 vagas para veículos de transporte de materiais e equipamentos necessários ao serviço;
- Fornecer local para guardar o material da contratada no período de execução dos serviços;



# TABOÃOOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra  
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 - Taboão da  
Serra – SP Tels: (11) 4787-6029 /4135-4977 / 4701-6344



## **5.3. DA CONTRATADA:**

5.3.1. Responsabilizar-se pelas normas de aplicação e qualidade dos produtos utilizados na execução do serviço, bem como pelos prejuízos causados por serviços inadequados.

5.3.2. Responsabilizar-se por todos os encargos, leis sociais, seguros, impostos e outros referentes às leis trabalhistas, estando os mesmos embutidos nos preços constantes da presenteproposta.

5.3.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos documentos citados abaixo

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Ficha de Registro do funcionário;
- Ficha de Epi's;
- Cópia do certificado da NR 35 – Trabalho em altura;
- Cópia do certificado da NR 33 – Trabalho em Confinado;
- PGR;
- PCMSO.

## **DA RESCISÃO E DA MULTA**

Será considerado pelos CONTRATANTES, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando assim, dispensadas do pré-aviso constante ao caput supra, o descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato;

Caso a CONTRATADA rescinda o instrumento antes de finalizado o trabalho a que foi contratado, deverá arcar com multa contratual, correspondente a 20% do valor do contrato e ficará obrigada a devolver todos os valores eventualmente pagos, devidamente corrigidos.

Caso a CONTRATANTE rescinda o instrumento, sem justo motivo, antes de finalizado o trabalho contratado, deverá arcar com multa no valor de 20% sobre o valor do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente contrato terá vigência somente pelos dias de execução do trabalho indicado neste contrato, a contar da data da sua assinatura, independentemente da quantidade executada do objeto licitado ou até a execução total dos mesmos.



# TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra  
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 - Taboão da  
Serra – SP Tels: (11) 4787-6029 / 4135-4977 / 4701-6344




## FORO

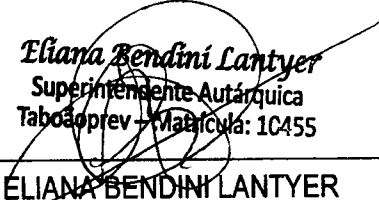
Fica eleito o foro da comarca da cidade de Taboão da Serra / SP, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, quer na sua aplicação ou interpretação, com renúncia a quaisquer outros por mais especialmente privilegiados que sejam.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de julho de 2023.

TABOÃOPREV – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra

  
\_\_\_\_\_  
LUIS THIAZO SILVA DE ARAUJO  
CPF: 391.257.588-61

  
\_\_\_\_\_  
*Eliana Bendini Lantyer*  
Superintendente Autárquica  
Taboãoprev – Matrícula: 10455

ELIANA BENDINI LANTYER  
CPF: 143.438.078-51